

# CONFLITO SOCIAL VIOLÊNCIA URBANA E DIREITOS HUMANOS

**Aluna: Aliny Mocellin**

**Orientador: João Ricardo Wanderlei Dornelles**

## **Introdução**

O interesse pelo tema, objeto da pesquisa, se reveste de grande relevância prática, visto que tem mobilizado a sociedade civil, as ações políticas e as práticas administrativas das autoridades públicas, os meios de comunicação social e o meio acadêmico.

Do ponto de vista teórico, desde os anos 1980, com o processo de democratização no Brasil, o tema é perpassado por um intenso debate acadêmico, expondo diferentes concepções no campo do conhecimento criminológico, sociológico, antropológico, enfim, dos diferentes campos de análise das ciências sociais.

Nas últimas décadas, principalmente a partir dos anos oitenta, no quadro de transição do regime militar para uma institucionalidade democrática, as pesquisas acadêmicas e o ativismo no campo dos direitos humanos têm centrado os seus esforços no mapeamento das freqüentes violações a estes direitos por parte dos agentes públicos, principalmente pela corporação policial, como é notório sobretudo com os últimos acontecimentos recentes relatados pela mídia.

Em geral, o foco central das análises tem sido colocado sobre as conseqüências das políticas de segurança pública para a efetividade dos direitos humanos, demonstrando-se a necessidade de adequar tais políticas ao quadro institucional e societário do Estado Democrático de Direito. Tendo como referência a realidade brasileira, profundamente marcada por assimetrias econômicas, políticas e sociais, parte considerável destas investigações pretende alertar a sociedade civil quanto à necessidade de reversão deste quadro emergencial, bem como auxiliar na formulação de políticas públicas de promoção e difusão dos direitos humanos.

O presente projeto dá continuidade a uma linha de pesquisa de investigação iniciada na elaboração da tese de doutorado de João Ricardo W. Dornelles, na Escola de Serviço Social da Universidade do Rio de Janeiro, publicada em 2003.<sup>1</sup> Durante a pesquisa para a tese, percebeu-se que as políticas de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro entre 1983 e 2000, descreveram um movimento pendular, de acordo com as concepções político-ideológicas de cada governo. Alguns destes – mais precisamente o primeiro governo de Leonel Brizola (1983-1986) e o governo Brizola- Nilo Batista (1991-1994) – deram ênfase à efetividade dos direitos humanos como base e finalidade da atuação dos agentes públicos e das estratégias de redução da criminalidade. Outros governos – Moreira Franco (1987-1990) e Marcelo Alencar (1995-1998) – centraram a sua ação de controle da criminalidade no enfrentamento direto com base em políticas repressivas, em detrimento da aplicação de políticas promotoras da cidadania e da garantia dos direitos humanos.

Por fim, a tese também tratou, embora de forma superficial, dos primeiros anos do Governo Anthony Garotinho (1999-2002), que aplicou uma política de segurança pública aparentemente contraditória, onde em um primeiro momento foram apresentadas propostas no

---

<sup>1</sup> Dornelles, João Ricardo W. *Conflito e Segurança. Entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Editora Lumes Juris, 2003.

campo do garantismo constitucional, promotoras dos direitos humanos e da ampliação da cidadania mas que, no entanto, esbarraram nos limites do próprio governo e na composição de forças que garantiam a sua sustentação, principalmente no campo das políticas de seguranças adotadas.<sup>2</sup>

No decorrer do ano de 2002, com a campanha eleitoral para a Presidência da República, o governador Anthony Garotinho afastou-se do cargo sendo sucedido pela vice-governadora Benedita da Silva. No curto período em que ocupou o cargo máximo estadual do Rio de Janeiro, ocorreram fatos que mobilizaram a sociedade acirrando a disputa e os debates sobre segurança e o "combate ao crime". O seqüestro e assassinato do jornalista da Rede Globo, Tim Lopes, foram o centro das atenções dos governantes, do meio político, da mídia, da opinião pública, dos meios acadêmicos e dos movimentos de defesa dos direitos humanos.

Ainda em 2002, com a vitória de Luis Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, e de Rosinha Garotinho para o governo do estado do Rio de Janeiro, abriu-se um novo debate sobre a questão da garantia dos direitos humanos, da adoção de políticas de inclusão social e de políticas de contenção da criminalidade com base nos princípios garantistas.

O tema ainda está em aberto, já que as iniciativas, tanto do governo do estado do Rio de Janeiro, quanto do Governo Federal, ainda estão sendo formuladas, principalmente a partir de 2007, com o segundo mandato do Presidente Lula e o início do mandato do governador Sérgio Cabral Filho.

## Objetivos

O principal objetivo do projeto de pesquisa é dar seguimento ao debate sobre violência nos espaços urbanos, as políticas de segurança pública implantadas, as políticas de intervenção social existentes e a sua relação com a cidadania e a aplicação de políticas promotoras dos direitos humanos no seu sentido integral.<sup>3</sup> Assim, priorizaremos analisar as experiências de segurança pública adotadas no Rio de Janeiro, recuperando os estudos já realizados, relacionados ao período 1983-2000, e avançando no sentido de mapear, verificar e analisar de forma crítica as políticas adotadas a partir de 2000, relacionando-as aos eventos e debates políticos locais e globais.

Assim, a discussão toma forma não apenas em denunciar práticas de violação dos direitos humanos, mas também e, principalmente, analisar o campo das ações de controle da criminalidade e formular políticas públicas de conteúdo social abrangendo a questão da violência criminal pois o que tem se verificado é a ampliação de práticas punitivas baseadas em uma concepção eficientista que privilegia os processos de militarização e repressão ampliada no controle da criminalidade, fazendo surgir com o ápice desse movimento a política de enfrentamento, sendo esta, tão somente, a política do extermínio.

Para tanto será utilizado na presente pesquisa como Marco Teórico o modelo do Garantismo Constitucional – crítico, baseado nos princípios dos direitos humanos e na ampliação da cidadania democrática em detrimento do modelo do Eficientismo Penal – tradicional, conservador, positivista, baseado no discurso da "lei e ordem" e no Direito Penal de Emergência.

Algumas perguntas podem servir de balizamento para a pesquisa, são elas:

---

<sup>2</sup> O exemplo foi a participação no início do governo Garotinho do antropólogo Luiz Eduardo Soares, formulador de políticas mais adequadas ao campo da promoção dos direitos humanos, tendo sido posteriormente afastado do governo. Ver o relato desta experiência em Soares, Luiz Eduardo Soares. *Meu Casaco de General. Quinhentos Dias no Front da Segurança Pública do Rio de Janeiro*: Companhia das Letras, 2000.

<sup>3</sup> Quando falamos em Direitos Humanos, estamos tratando do tema em seu sentido mais amplo, integrador tanto dos Direitos Cíveis e Políticos, quanto dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (DESC), Direitos da Solidariedade (Paz, Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente Saudável e Equilibrado...)

Quais são as articulações permanentes de promoção e garantia dos direitos humanos, como elas se estruturam e são implementadas e como elas se comportam frente às políticas de segurança pública?

Qual é o papel real das entidades da sociedade civil (OAB, ABI, CNBB, ONG'S, Movimentos sociais organizados, etc.) na formulação e execução das políticas de direitos humanos e nas políticas de segurança pública?

Qual a dimensão do investimento público, tanto no campo das políticas de promoção dos direitos humanos, quanto no campo das políticas de segurança pública, e como ele é executado, tendo em vista as parcerias com as entidades da sociedade civil para este fim?

Qual é o peso da opinião pública na definição de prioridades, nos diferentes governos, acerca das ações governamentais relativas à segurança pública e à efetivação dos direitos humanos?

### **Metodologia**

Inicialmente, as tarefas se realizaram e irão se realizar com o levantamento e atualização da bibliografia existente, além da seleção de artigos, publicações, estudos, documentos oficiais e de ONG'S de Direitos Humanos (Relatórios de instituições como Anistia Internacional, Human Rights Watch, Instituto Carioca de Criminologia, etc.), além de reportagens sobre a questão da criminalidade, da ação policial, das denúncias de violação aos direitos humanos, das ações governamentais, etc.

Neste processo inicial, é fundamental realizar um levantamento das propostas governamentais, na esfera estadual do Rio de Janeiro e na esfera Federal, no âmbito de atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública no Rio de Janeiro, etc. Este levantamento será realizado através de pesquisa documental e de entrevistas com autoridades e estudiosos da área de direitos humanos, da criminologia e da segurança pública.

Assim, será possível uma abordagem substantiva sobre o assunto, o que possibilitará a análise das alternativas às políticas de segurança pública em um contexto constitucional – Estado Democrático de Direito – levando ao entendimento das dimensões políticas que estão em jogo.

### **Prerrogativas para o Entendimento**

A presente pesquisa tem por um de seus objetivos entender como se dão as facetas do "controle social" através do balizamento dado pela criminologia crítica na sociedade contemporânea. Entende-se por controle social o conjunto de meios pelos quais uma sociedade responde aos indivíduos ou grupo sociais que, de alguma maneira, colocam em risco a ordem estabelecida tendo como seu principal objetivo a indução à conformidade daqueles considerados rebeldes, desviados, transgressores, perigosos, delinquentes, suspeitos, problemáticos, ameaçadores, indesejáveis.<sup>4</sup>

Com o advento do neoliberalismo este se apresentou como uma contra-revolução neoconservadora em todas as esferas da vida social, implicando que os mecanismos de controle social deveriam se adaptar a tais transformações. O sistema penal, como um exemplo, é parte de um amplo sistema de controle social que tem uma personalidade exorcizadora na contemporaneidade que é tão ineficaz quanto inútil ou, na verdade, possui a utilidade de cumprir o papel de controlador rígido dos segmentos sociais considerados ameaçadores à ordem social.

Em contraponto à filosofia política do Welfare State regida pelo paradigma da segurança, a sociedade neoliberal de mercado passa a ser regida pelo novo paradigma da insegurança coletiva que utiliza novos instrumentos e estratégias de controle social com mecanismos defensivos da ordem, o que resulta em um modelo desintegrador que produz uma

---

<sup>4</sup> Conceito formulado por Stanley Cohen. Cohen, S. *Visiones del Control Social*.

sensação de insegurança e medo. A ordem social, segundo este paradigma neoconservador, se naturaliza, de acordo com as necessidades impostas pela nova forma de capital. Como toda forma de naturalização produz um processo de subjetivação opressor, a insurgência a este modelo desumano se torna cada vez mais arraigada e difícil de ser superada.

Partindo da interpretação do controle social como um conjunto de medidas e estratégias tendentes a neutralizar e normalizar uma determinada ordem social construída pelas forças sociais dominantes, verificamos como, a partir dos anos noventa, houve uma redefinição dos mecanismos de controle e dominação das sociedades capitalistas.

As atividades de saúde, educação, cultura, justiça, previdência social, sob a nova ordem neoliberal se afastam de uma referência de justiça social, de uma ética da tutela e do bem-estar, para um cálculo mercantilista de custo-benefício. O modelo imposto pela ordem neoliberal não se constrói a partir da idéia de bem-estar geral e proteção social, mas sim a partir da taxa de lucro geral ou das necessidades de competitividade, do aumento da produtividade com a precarização das relações de trabalho e da acumulação ampliada do capital. Prevalece, portanto, a lógica mercantil em todas as esferas da vida social.

A realidade social brasileira – que tradicionalmente é excludente, concentradora de riqueza, injusta em sua essência, principalmente com o modelo adotado pelas políticas neoliberais de ajuste estrutural – tem apresentado dados extremamente perversos quantos às classes mais "vulneráveis". E é em grande parte sobre estes segmentos sociais que se concentra o foco da ação repressiva de controle e vigilância.

Mesmo considerando que o controle social não se restringe aos pobres, é sobre eles que recai o foco dos seus instrumentos de atuação, tendendo a que se naturalize a sua condição. Estes, "os mais desfavorecidos", são a clientela do chamado eficientismo penal de emergência que se contrapõe frontalmente ao direito penal mínimo, ao direito penal descrito na Constituição Brasileira- que se baseia na proteção integral dos direitos fundamentais- e cujo desafio é a pacificação dos conflitos e a justiça social.

O eficientismo penal é um elemento integrante da crise social e política do mundo contemporâneo, em uma realidade de frustração das promessas da modernidade possuindo as seguintes características: é uma forma de fundamentalismo penal no combate à criminalidade; se expressa no direito penal máximo; despolitiza e descontextualiza os conflitos e problemas sociais, tratando-os de forma técnica.

E despolitizando os conflitos, colocando-os apenas sob a ótica criminal, os níveis de impunidade e de imunidade de certos grupos sociais acabam por aumentar e ao aumentar a abrangência de penalização de condutas, o eficientismo torna o sistema penal mais seletivo. Então, verifica-se, na prática, um crescimento da ação repressiva do controle penal atuando sobre as áreas populares e grupos sociais "vulneráveis".

É desta maneira que a hegemonia neoliberal ao desmontar as políticas de um Estado de Bem-Estar Social, impôs, em seu lugar, uma nova estrutura de retrocesso do setor social do Estado em favor do seu braço penal. Este é o papel que desempenha a rede de difusão de valores, idéias e modelos neoconservadores na formação de uma opinião pública e de um ambiente favorável á interiorização do sentimento punitivo.

Tais políticas implantadas pelo modelo de controle social da ordem neoliberal tendem a naturalizar a desigualdade e "ao fazer parecer normal" o tratamento desigual e excludente é legitimado e as vozes de confronto a este pensamento não são ouvidas, se rendendo à naturalização que o sistema impõe.

#### A Vertente do Paradigma Naturalizado

Entende-se por paradigma o conjunto de pressupostos que, aceitos sem crítica durante determinado período histórico, funcionam como fundamentos das concepções vigentes sobre o homem, a vida social, o ser e o conhecimento.

Ao ser naturalizado, o paradigma neoconservador do discurso do eficientismo penal se torna opressor pois não deixa emanar as próprias reivindicações do sistema. As vozes foram caladas, e o "outro" já não mais deve existir dentro da lógica do individualismo possessivo, o que abre espaço para processos de invisibilização das classes populares enquanto atores sociais e políticos.

No Brasil, autores como Luiz Eduardo Soares e Vera Malaguti Batista, resguardadas suas enormes divergências teóricas, apontam para a importância deste processo na definição da contemporaneidade.

A invisibilização é concebida por Luiz Eduardo Soares como um mecanismo de defesa que penetra na subjetividade coletiva, em nível mais profundo do que a simples representação consciente, atuando, portanto, diretamente no inconsciente. Não se trata de uma insensibilidade diante do outro, mas de um bloqueio de percepção, uma anestesia de sensibilidade ao sofrimento alheio que serve para "salvar-nos do que é doloroso". A invisibilização, nesta concepção, procede como forma de amnésia seletiva que visa à manutenção do equilíbrio psíquico frente ao sofrimento do outro.

Na análise de Vera Malaguti, por outro lado, o mecanismo da "invisibilização" é situado no interior de um processo mais amplo de construção do imaginário social em nossa sociedade. A autora articula uma compreensão abrangente acerca das relações sociais capitalistas e do papel que o controle social penal exerce na reprodução destas relações. Neste sentido, a classe social daqueles rejeitados pelo sistema é considerada "desaparecida de nascença". Assim, o imaginário hegemônico tende a recusar a identidade dos setores populares, realizando um processo de apagamento sistemático da memória individual e coletiva, e de seus entrelaçamentos o que possibilita a localização social das técnicas de controle e o direcionamento político do medo coletivo.

"A difusão de imagens do terror produz políticas violentas de controle social. As estruturas jurídico-policiais fundadas no nosso processo civilizatório nunca se atenuaram. É como se a memória do medo, milimetricamente trabalhada, construísse uma arquitetura penal genocida cuja clientela-alvo se fosse metamorfoseando infinitamente entre índios, pretos, pobres e insurgentes (...) Esses milhões de brasileiros, no campo e nas cidades, não tem registro; logo não tem identidade, não constituem memória. No seu confronto com o sistema penal, que reprime através do aumento de presos sem condenação, dos fuzilamentos sem processo, da atuação dos grupos de extermínio, eles não são nem desaparecidos. Já que não existem juridicamente, não podem nem desaparecer: são desaparecidos de nascença"<sup>5</sup>.

É possível dizer que Malaguti concentra seus esforços na invisibilidade coletiva, na maneira pela qual pode-se produzir a invisibilização dos setores sociais subalternos. Os estigmas e preconceitos aplicados são construídos e trabalhados de maneira estratégica, mas isto não significa para autora que sejam trabalhados no nível consciente. A dimensão subjetiva do controle social aprofunda-se no inconsciente pela apreensão da capacidade simbólica no imaginário do medo. É o mecanismo que permite este aprofundamento seria a perversão da memória, a desconstrução dos registros simbólicos da constituição da subjetividade individual e coletiva através da sensação de medo, sempre atual e renovada. O medo, associado às incertezas sociais do capitalismo contemporâneo, nos impele ao imediato bloqueio da capacidade de reconhecimento do outro e do contexto sócio-político em que vivemos. Coerente com esta concepção, a autora afirma que

"Na cidade do Rio de Janeiro hoje, a luta pela cidadania tem o seu principal front no nível simbólico e ideológico, nem contexto de disseminação do autoritarismo e do medo,

---

<sup>5</sup> BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

onde o medo e a desqualificação do outro somam-se às campanhas de descrédito do Estado e das classes políticas. Está instaurado o terreno para o autoritarismo sem ditadura”<sup>6</sup>.

Os processos de invisibilização acima mencionados parecem convergir para a subjetivação das classes subalternas como inimigos e a consequente interiorização deste processo. A concretização da justiça social, tomada como ideal distante da prática, fica subsumida a apenas à coercitividade da justiça criminal e do arbítrio policial.

Assim, ao nos calarmos, a história se propaga e a opressão continua, conferindo legitimidade ao sistema pois ele é internalizado, inviabilizando eclosões, tornando cada os "invisíveis" cada vez mais invisíveis.

Apenas com a inclusão dos sujeitos vulneráveis excluídos e invisíveis é que se possibilita a reformulação do pacto social, saindo do plano abstrato e efetivamente se construindo na ampliação do exercício da cidadania coletiva.

### **Bibliografia**

1 - BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 1998.

2 - BATISTA, Vera Malaguti. *O Medo na Cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

3 - CASTRO, Lola Anyiar de. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2005.

4 - DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e Segurança: Entre Pombos e Falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2001.

5 - LEEDS, Elizabeth. *Cocaína e Poderes Paralelos na Periferia Urbana Brasileira*. In: ALVITO, Marcos e ZALUAR, Alba (Org.). *Um século de Favela*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

6 - WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres – A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2003.

---

<sup>6</sup> BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p. 36.